



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

IND 1753/2003

INDICAÇÃO Nº

(Autor: Deputado PEDRO PASSOS)

LIDO
Em 25/11/03
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CEOF.

Em 25/11/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, a criação de linhas de ônibus para atenderem o Núcleo Habitacional Parque do Sol Nascente, Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal a criação de linhas de ônibus para atenderem o Núcleo Habitacional Parque do Sol Nascente, Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1753/03
Fls. n.º 01 Paulo

Os moradores do Núcleo Habitacional Parque do Sol Nascente reclamam a implantação urgente de linhas de ônibus para atender a população. Conforme relato dos mesmos, esta é uma reivindicação antiga que ainda não encontrou solução.

O acesso ao transporte é direito de todos os cidadãos, sendo dever do poder público implementar as ações pertinentes e atender essa reivindicação da população.

O objetivo desta indicação é assegurar serviço de transporte público de qualidade para a comunidade do Núcleo Habitacional Parque do Sol Nascente.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para esse pleito da comunidade. Vale ressaltar que o serviço de transporte é representativo da acessibilidade da população aos serviços públicos, sendo a mesma muito importante para o desenvolvimento integrado da sociedade, é dever do poder público alcançar meios para o pleno acesso da população.

Assessoria de Plenário
Recebido em 25/11/03 às 10:45

Assinatura



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

Por tudo isto, é relevante o interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO PEDRO PASSOS
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. n.º 1753/03
Fls. n.º 02 Paulo